

EDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, por intermédio do setor de licitação da **Reitoria**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

574/2026 – GMS
90574/2026 – Compras.gov

TIPO: **Menor preço**

UASG: 926097

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

A partir das 08h00 do dia 13/07/2026

Início da sessão / disputa de lances:

08h30h do dia 28/07/2026

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Aquisição de equipamentos para Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA da UNIOESTE – Campus de Toledo

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$162.136,44**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4534.1236434.8128

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

Detalhamento da fonte: 000281

Fonte: 700

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br.

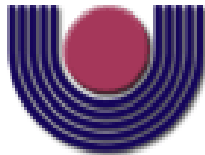
Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Maria Evani Reis e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 3482/2025, servidores(as) do setor de licitação da Reitoria da Unioeste.

E-mail: reitoria.licitacoes@unioeste.br

Telefone: (45) 32207484

Endereço: Rua universitária, 1630 – Bairro Universitário – Cascavel - Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.



5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio do endereço eletrônico reitoria.licitacoes@unioeste.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, observando as regras dispostas no item 1 das Condições Gerais deste Edital.

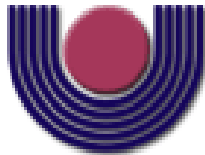
5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO)**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas deverá ser de no **mínimo 90 dias** e constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), o prazo de validade não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

O artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que a exclusividade para ME/EPP (art. 47 e 48) não se aplica quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos ou se o tratamento diferenciado não for vantajoso para a administração.

Se a pesquisa de preços/mercado (planejamento) demonstrar a ausência de ME/EPP capazes de atender ao objeto, a Administração não precisa, obrigatoriamente, realizar uma licitação exclusiva fracassada primeiro para depois abrir a ampla concorrência. Deve-se justificar no processo por que a exclusividade não foi adotada.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I e Anexo X Termo de Referência Completo).

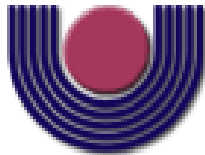
7 GARANTIA:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

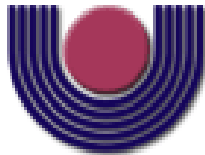
7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:



- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X – Termo de Referência Completo



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **compras.gov.br**, na página <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.gov.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do **compras.gov.br**, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, ou, ainda, por meio do telefone 0800 978 9001 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.1.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (GMS) e Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.3 Os interessados deverão estar cadastrado no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná. Link para o cadastro inicial, <http://www.comprasparana.pr.gov.br> - Cadastro Unificado de Fornecedores – CAUFPR.

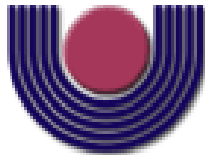
2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;



2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

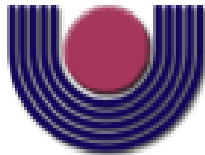
3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca/modelo/referência;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

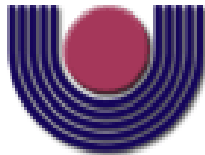
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Valor do item (R\$)	Intervalo de lances (R\$)
De R\$ 0,01 a R\$ 10,00	R\$ 0,01
De R\$ 10,01 a R\$ 1.000,00	R\$ 0,10
De R\$ 1.000,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 10,00
De R\$ 10.000,01 ou mais	R\$ 100,00

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (3) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

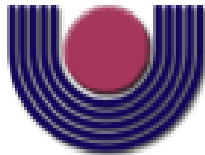
5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.25.1. Na hipótese de aplicação dos critérios de desempate previstos nos incisos III (equidade entre homens e mulheres) ou IV (programa de integridade) do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, a empresa melhor classificada deverá comprovar a veracidade das declarações prestadas, mediante documentos que atestem as políticas de equidade e/ou a implementação do programa de integridade, conforme o caso, cuja apresentação será solicitada pelo(a) pregoeiro(a) juntamente com a proposta readequada, conforme



previsto no subitem 5.27.2., sob pena de desclassificação, podendo sofrer as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante, melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item **5.28.2.**

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

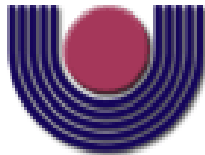
6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

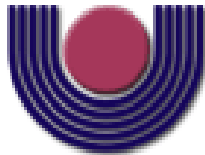
7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.



7.9 Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e REGULAR e não somente o simplificado. Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br> - Cadastro Unificado de Fornecedores – CAUFPR.

7.9.1 Em caso de dúvida, o manual de cadastramento encontra-se no link: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/tutorialgmsfornecedor.pdf.

7.9.2 No caso previsto no item 7.9, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada.

7.9.3 Em caso de a empresa vencedora não conseguir cumprir o prazo, por motivos alheios a sua vontade, ou seja, por ocasião de prazo superior solicitado pelo GMS para regularização, poderá solicitar formalmente será analisada a aceitabilidade do cadastro mesmo que incompleto a empresa poderá ser habilitada, porém para homologação deverá estar completo e avaliado.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

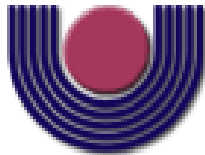
8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

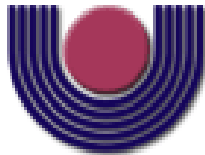
11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{1}{365} = \frac{6}{100} \cdot \frac{1}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

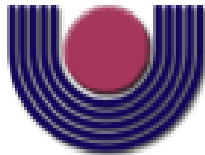
12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplimento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplimento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

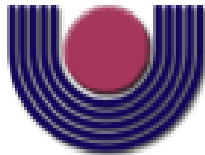
13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Reitoria
Processo e-protocolo nº 25.654.728-7
PE 574/2026

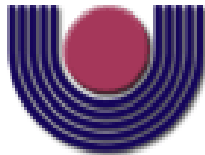


Cascavel, 09 de julho de 2026.

BÁRBARA ZANINI

Diretoria de Compras DIRCOM/PRAF
Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Minuta Padronizada UNIOESTE – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022



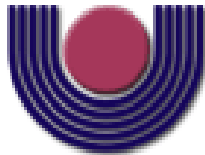
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

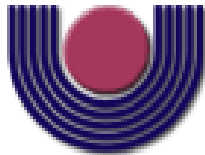
A presente licitação tem por objeto Aquisição de equipamentos para Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA da UNIOESTE – Campus de Toledo.

Item ou Lote	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Código GMS - 6603.112700 - Banho seco, monobloco, voltagem 110V, display LCD, ajuste temperatura digital (temperatura ambiente +5oC até 100 oC) com precisão de 0,3 oC, proteção a superaquecimento e potência 150W para uso em análises laboratoriais	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Item 2	Código GMS - 6603.112605 - Bloco para banho seco capacidade 35 tubos de 1,5mL compatível com modelo do banho seco, para uso em análises laboratoriais	01	R\$904,27	R\$904,27
Item 3	Código GMS - 6603.66554 - Bomba a Vácuo e Compressor Isenta de Óleo, bivolt, proteção química, vazão entre 25 a 37L/min, com indicador analógico para vácuo e pressão, potência entre 135 a 190W – Vácuo Final entre 620 a 670 mmhg para uso em análises laboratoriais	01	R\$4.186,20	R\$4.186,20
Item 4	Código GMS - 6603.89797 - Capela de fluxo laminar horizontal ou vertical, exaustão de 600 a 680 m3/h, em MDF ou alumínio naval, área interna em aço inox, porta de vidro ou acrílico, lâmpada LED e UV, filtro HEPA H14, pré filtro classe G3 sintético, bivolt, tomada auxiliar interna, válvula para gás, manômetro para saturação do filtro, com ou sem base para uso em laboratório.	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Item 5	Código GMS - 6603.65993 - Microcentrífuga 12x1,5 mL, velocidade 500 à 15.000 rpm, capacidade 12 microtubos 1,5/2,0 ml, bivolt para uso em laboratório.	01	R\$5.381,86	R\$5.381,86
Item 6	Código GMS - 6601.8616 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 20 a 200 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno,	01	R\$1.714,29	R\$1.714,29

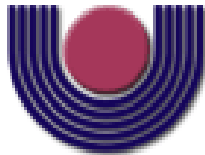
Minuta Padronizada UNIOESTE – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022



	cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min, específico para uso em análises laboratoriais.			
Item 7	Código item GMS - 6602.17855- Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 100 a 1000uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	01	R\$1.714,29	R\$1.714,29
Item 8	Código item GMS: 6602.17858 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1.000 a 10.000ul, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	01	R\$1.642,79	R\$1.642,79
Item 9	Código item GMS: 6601.8619 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 500 a 5.000ul, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	01	R\$1.714,29	R\$1.714,29
Item 10	Código item GMS: 6601.53146 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1 a 10 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão	01	R\$1.714,29	R\$1.714,29



	ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.			
Item 11	Código item GMS: 6601.53146 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 10 a 100 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejitor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	01	R\$1.714,29	R\$1.714,29
Item 12	Código item GMS: 6602.55562 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 2 a 20 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejitor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	01	R\$1.714,29	R\$1.714,29
Item 13	Código item GMS: 5203.73436 - Analisador multiparâmetro com display iluminado, dimensões 8,3 cm x 21,6 cm x 5,7 cm, peso aproximado 475g (com baterias), garantia de 3 anos para analisador, alimentação 2 pilhas alcalinas tipo C (média de 80h de vida útil), temperatura -10 a 60 oC, acompanhado de cabo 5m com conexão para 4 portas destinadas às sondas, 2 anos de garantia para o cabo, sensor de condutividade, temperatura, salinidade, resistividade, STD sólidos totais disponíveis, barômetro para medidas entre 375 a 825 mmHg com precisão de ±1,5 mmHg, copo de armazenamento para campo, sonda de OD-oxigênio dissolvido, pHpotencial hidrogeniônico, ORP-potencial de oxidação/redução, maleta, sonda de amônio e nitrato, para uso em análises laboratoriais e em campo.	02	R\$62.117,79	R\$124.235,58



Item 14	Código item GMS: 6603.78127 - Agitador Vórtex Digital, 300 a 3.000 rpm, Bivolt, para uso em análises laboratoriais.	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
			TOTAL:	R\$162.136,44

Obs. • Considerando o Art. 296 do Decreto Nº 10.086 de 17/01/2022, o processo aquisição/contratação será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência.

Além disso, considerando o § 4º do mesmo Art. 296, para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Os equipamentos a serem adquiridos são demandados para execução de projetos, de pesquisas de discentes de graduação e de pós-graduação em suas dissertações, teses e de pesquisadores e professores da Unioeste e de parcerias de projetos junto a Instituições parceiras que são colaboradores na execução do projeto “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP que encontra-se registrado na Unioeste sob o convênio Convênio/1598/22 e são necessários para execução das metas, etapas e atividades do projeto e serão essenciais no atendimento aos requisitos necessários para execução das análises laboratoriais propostas no projeto.

1.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas abaixo:

Item – 1

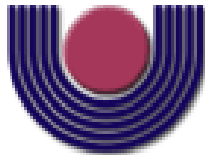
Banho seco, monobloco, voltagem 110V, display LCD, ajuste temperatura digital (temperatura ambiente +5°C até 100 °C) com precisão de 0,3 °C, proteção a superaquecimento. Faixa de Temperatura: Ambiente + 5°C até 100°C. Uniformidade da Temperatura: ±0,3°C. Precisão da Temperatura: ±0,3°C. Faixa de Velocidade (Agitação): 200 ~ 1.800 rpm. Órbita de Agitação: 3 mm. Tempo de Aquecimento: < 15 min (de 40°C a 100°C). Tensão/Voltagem: 110V (50/60 Hz). Dimensões (C x L x A): 260 x 190 x 170 mm. Peso: 7,0 kg.

Item - 2

Bloco para banho seco capacidade 35 tubos de 1,5mL Bloco com capacidade para 35 microtubos de 1,5 mL. Material: Fabricado em liga de alumínio de alta condutividade térmica para garantir aquecimento rápido e uniforme. Compatibilidade: Desenvolvido especificamente para encaixe nos modelos tipo KASVI.

Item - 3

Bomba a Vácuo e Compressor Isenta de Óleo, bivolt, proteção química, vazão entre 25 a 37L/min, com indicador analógico para vácuo e pressão, potência entre 135 a 190W – Vácuo Final entre 620 a 670 mmHg para uso em análises laboratoriais. Bomba de Vácuo e Compressor de Pistão, Isenta de Óleo. Construção: Tipo pistão, isenta de óleo, monobloco, com dupla estágio, com componentes de alta resistência química. Vácuo Máximo: Mínimo de 620 a 670 mmHg. Vazão: Mínima de 25 a 37 Litros/minuto. Potência: Aproximadamente 1/4 HP ou 135 a 190 Watts. Regulagem:



Dotada de vacuômetro (analógico) e válvula reguladora de vácuo para controle de sucção. Segurança/Acessórios: Filtro de ar, mangueiras de silicone, proteção térmica e pintura eletrostática. Voltagem: Bivolt, 50/60 Hz.

Item - 4

Capela de fluxo laminar horizontal ou vertical, exaustão de 600 a 680 m³/h, em MDF ou alumínio naval, área interna em aço inox, porta de vidro ou acrílico, lâmpada LED e UV, filtro HEPA H14, pré filtro classe G3 sintético, bivolt, tomada auxiliar, válvula para gás, manômetro para saturação do filtro, com ou sem base para uso em laboratório. Cabine de Fluxo Laminar (Classe 100/ISO 5), construída em aço inoxidável. Equipado com filtragem HEPA (eficiência 99,995% para partículas > 0,3 µm) para proteção total da amostra. Pannel de controle com 3 interruptores (motor, luz branca, luz UV/esterilização), tomadas auxiliares e conexões para gás/vácuo. Possui vidro temperado frontal tipo guilhotina com inclinação de 90° e parada em qualquer posição.

Item - 5

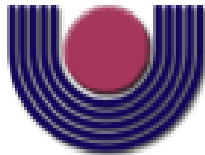
Microcentrífuga 12x1,5 ml, velocidade 500 à 15.000 rpm, capacidade 12microtubos 1,5/2,0ml, Kasvi, modelo K14-1215P, bivolt. Capacidade do Rotor: Rotor de ângulo fixo para 12microtubos de 1,5ml ou 2,0ml. Faixa de Velocidade: Ajustável de 500 a 15.000 RPM, com precisão de ±100 RPM. Motorização: Motor de corrente contínua (DC) sem escovas (brushless), livre de manutenção e de baixo ruído. Controle e Interface: Pannel digital em LCD para monitoramento de velocidade e tempo; troca rápida entre RPM e RCF com um toque. Temporizador: Programável de 1 a 99 minutos ou modo contínuo (infinito). Segurança: Sistema anti-desbalanceamento com interrupção automática; trava de segurança na tampa com abertura automática após o ciclo ou manual em emergências. Recursos Adicionais: Função "Short Spin" para centrifugação rápida. Alimentação: Bivolt automática (AC 100-240V, 50/60 Hz). Dimensões e Peso: Aproximadamente 190 x 120 x 270 mm; peso de 2,45 kg (com rotor).

Item – 6

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 20 a 200 µL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 20 a 200 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 7

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 100 a 1000µL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 100 a 1000 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20



minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 8

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1.000 a 10.000ul, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 1.000 a 10.000 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) paramaior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 9

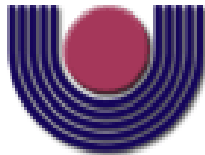
Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 500 a 5.000ul, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 500 a 5.000 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) paramaior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 10

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1 a 10 uL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 1 a 10 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) paramaior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 11

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 10 a 100 uL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 10 a 100 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) paramaior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do



volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 12

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 2 a 20 uL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável. Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 2 a 20 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

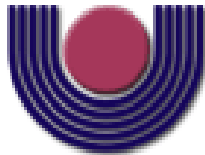
Item - 13

Analizador multiparâmetro com display iluminado, temperatura -10 a 60 °C acompanhado de cabo 5m com conexão para 4 portas para sondas, sensor de condutividade, temperatura, salinidade, resistividade, STD, copo de armazenamento para campo, sonda de OD, pH, ORP, maleta e pode acompanhar sonda de amônio e nitrato, para uso em análises laboratoriais e em campo. Equipamento portátil microprocessado com visor gráfico retroiluminado de alto contraste, legível inclusive com óculos polarizados. Possui teclado ergonômico, vedação IP-67 (à prova d'água, inclusive sem tampa da bateria) e resistência a quedas de até 1 metro em qualquer ângulo. Capacidade de Medição: Sistema capaz de medir simultaneamente temperatura, condutividade, oxigênio dissolvido (OD) e dois parâmetros adicionais via eletrodos seletivos de íons (ISE). Cabo de Campo (Quatro): Acompanha cabo de 5 metros com conexão para 4 portas (Quatro Cable), permitindo a instalação de sensores substituíveis pelo usuário. O cabo inclui conector tipo militar (MS) e sistema de gerenciamento de cabos integrado. Parâmetros Incluídos no Conjunto: Temperatura: Faixa de operação de -10 a 60 °C (integrada ao sensor de condutividade). Condutividade: Sensor para medição de condutividade específica, salinidade, resistividade e sólidos dissolvidos totais (STD/TDS). Oxigênio Dissolvido: Sonda de OD (Galvânica ou Polarográfica) para medições em mg/L ou % de saturação. pH e ORP: Sensores individuais ou combinados para análise de acidez e potencial de oxirredução. Sensores de Amônio, Nitrato (ISE) e Cloreto. Gerenciamento de Dados: Memória interna para até 5.000 conjuntos de dados com registro de data/hora. Saída micro-USB para exportação de dados diretamente para pen drive no formato .CSV. Copo de armazenamento/calibração para uso em campo. Maleta de transporte rígida para proteção total do sistema. Peso de proteção para sonda de campo. Alimentação: pilhas alcalinas tipo C.

Item - 14

Agitador tipo Vórtex Digital Multiplataformas Equipamento: Agitador tipo Vórtex Digital Multiplataformas. Aplicação: Homogeneização de soluções em microplacas de titulação e tubos de diversos tamanhos através de movimento orbital. Velocidade: Faixa ajustável de 300 a 3.000 rpm com controle digital. Modos de Operação: Operação por toque (touch), contínua ou temporizada (timer). Display: LCD Digital para monitoramento preciso de parâmetros. Órbita de Agitação: Diâmetro de 4,5 mm com movimento horizontal e circular. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V), frequência 50/60Hz. Segurança e Estabilidade: Base com ventosas ou pés aderentes para redução de vibrações e fixação firme em bancada. Condições de Operação: Temperatura entre +5°C a +40°C e umidade relativa de até 80%.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO



1.3.1 Fica estabelecida a obrigatoriedade da padronização técnica e de desempenho, sendo vedada a oferta de itens que comprometam a interoperabilidade com o patrimônio já instalado. O licitante deverá observar rigorosamente os requisitos de uniformidade para garantir a eficiência logística, o estoque centralizado de insumos e a agilidade na assistência técnica. A conformidade com os padrões de manutenção e garantia é condição imperativa e não negociável para a aceitabilidade da proposta. Este critério visa assegurar o menor custo do ciclo de vida do objeto e a continuidade ininterrupta dos serviços públicos.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3.Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Toledo em endereço indicado na Ordem de Fornecimento. (Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Toledo Rua Guaira, 3141, Jardim Santa Maria, CEP – 85903 – 220, aos cuidados de Altevir Signor E-mail – altevir.signor@gmail.com Responsável pelo recebimento – Altevir Signor, ou Carlos Martim Jurach Seção de Patrimônio e Equipamentos 45 3379-7006 toledo.patrimonio@unioeste.br de segunda à sexta, das 8h às 17h)

1.4.No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Garantia, manutenção e assistência técnica

1.5.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6.Caso os produtos entregues apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas estabelecidas no contrato ou no termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

1.7.A substituição deverá ocorrer por produtos novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações contratadas. Enquanto não for realizada a substituição adequada, os itens poderão ser recusados pela CONTRATANTE.

1.8.Os custos relacionados à coleta, transporte e entrega dos produtos substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.9.O não atendimento à solicitação de substituição no prazo estabelecido poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável.

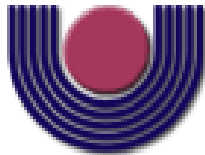
Local de entrega e Responsável pelo Recebimento: A entrega deverá ocorrer no prédio da Reitoria/Unioeste, localizado na R. Universitária, 1619 - Universitário, Cascavel - PR, CEP 85819- 110, aos cuidados de Jéssica Souza Cordeiro dos Santos, conforme horário de funcionamento, de segunda à sexta, das 8h às 17h

1.5 AMOSTRA

1.5. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte do licitante

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Proporcionar condições para execução do projeto aprovado pelo FINEP em atendimento as metas, etapas e atividade do projeto intitulado – “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de



transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP e que encontra-se registrado na Unioeste sob o convênio Convênio nº 1598/22 e também para atender as necessidades laboratoriais do Laboratório multiusuário da Unioeste o Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA para execução de pesquisas científicas e de execução de projetos de pesquisas de pesquisadores, professores, estudantes de graduação e de pós-graduação em atendimento as metas, etapas e atividades previstas no projeto “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP e registrado na Unioeste sob o convênio Convênio/1598/22. Os equipamentos a serem adquiridos solucionarão as carências existentes no Laboratório para o manejo, preparo e adequação das amostras coletadas para as análises laboratoriais, extração de compostos, diluições e preparo de soluções e reagentes, leitura e acompanhamento das variações físicas e químicas dos parâmetros físicos e químicos da água nas unidades de execução experimental de projetos de pesquisas, de projetos aprovados junto a órgãos de fomento, trabalhos de conclusão de curso na graduação, de pesquisas de discentes das pós-graduações de mestrands e de doutorandos e de projetos em parcerias com instituições de pesquisas.

2.2. A aquisição pretendida está diretamente relacionada à execução do Convênio nº 1598/22, firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), que atua como principal agência de fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, universidades e institutos de pesquisa. Os recursos disponibilizados por meio do referido instrumento têm como finalidade financiar todas as etapas do desenvolvimento tecnológico, desde a pesquisa básica até a colocação de produtos no mercado por ações de inovação e tecnologia previstas no plano de trabalho aprovado.

2.3. Dessa forma, a contratação de aquisição de equipamentos mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades vinculadas ao projeto contemplado pelo convênio, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico universitário e para a efetiva aplicação dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento científico no âmbito do Estado do Paraná.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução selecionada consiste na realização de PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de equipamentos de laboratório (COMPRA DEFINITIVA) com a finalidade de realização de análises laboratoriais para fins de pesquisas. A escolha do pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decorre do enquadramento dos bens como comuns (arts. 6º, XXIII, ‘a’; 5º, XI; 20 e 40, §1º, I), com especificações objetivas e mercado amplamente competitivo.

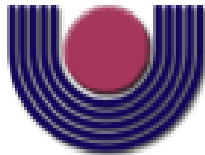
A adoção desta solução considera que as análises laboratoriais de alta complexidade, requerem equipamentos específicos, padrões certificados, métodos reconhecidos e que os equipamentos apresentem as aplicabilidades a finalidade a que estão sendo adquiridos, ressaltando por parte da equipe técnica as devidas avaliações para que os equipamentos apresentem-se tecnicamente adequados e funcionais as finalidades a que se destinam para assegurar confiabilidade, precisão, rastreabilidade analítica e conformidade metodológica.

Assim, a solução foi o processo licitatório, em que as empresas concorrentes atendam integralmente às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, configurando-se como a forma mais eficiente, segura e tecnicamente adequada para aquisição de equipamentos de laboratório para a realização de análises laboratoriais requeridas.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Considerando o Art. 296 do Decreto Nº 10.086 de 17/01/2022, o processo aquisição/contratação será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência.

4.2 Além disso, considerando o § 4º do mesmo Art. 296, para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme



critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Contratações/aquisições similares feitas pela Administração Pública, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os preços de tabelas oficiais

4.3 A pesquisa de preços foi realizada considerando os preços de contratações similares, o PNCP, o painel de preços públicos, portal da transparência, pesquisa em sites especializados da internet e diretamente com fornecedores, tudo conforme anexos que acompanham a presente e o Mapa de Preços.

4.4 Valor máximo aprovado no plano de trabalho do convênio: R\$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Não possui parcelamento.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio aplicável às contratações públicas, considerando, ainda, a análise do ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos.

6.2. Nesse sentido, deverão ser considerados os seguintes critérios:

6.2.1. Durabilidade e qualidade dos materiais, priorizando produtos com maior vida útil, resistência e desempenho, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos;

6.2.2. Utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com as especificações técnicas do objeto;

6.2.3. Embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis, evitando o uso excessivo de materiais descartáveis e estimulando práticas de redução de resíduos;

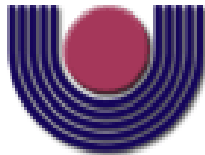
6.2.4. Conformidade com normas sanitárias e de segurança, especialmente no caso dos produtos contendo óleos ou reagentes de calibração, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;

6.2.5. Responsabilidade ambiental na produção e comercialização dos produtos, devendo os fornecedores observar a legislação ambiental vigente, bem como as normas relacionadas à destinação adequada de resíduos provenientes de suas atividades.

6.3. A adoção desses critérios busca assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades institucionais da universidade, mas também contribua para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Não se aplica a exclusividade da participação de ME/EPP, pois não é vantajoso para a administração, podendo ainda representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme determina o inciso I do artigo 10º do Decreto nº 8.538/2015. O objeto deve ser realizado por instituições financeiras registradas na SUSEP e enquadradas na Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A) e Lei nº 4.595/1964. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não há o mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências, portanto, não se aplicam os benefícios do art. 48 da referida Lei.



8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, Local de entrega e Responsável pelo Recebimento: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE – Reitoria, R. Universitária, 1619 - Universitário, Cascavel - PR, 85819-110 Responsável pelo recebimento: Jéssica Souza Cordeiro dos Santos 45 3220-3131

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Caso os produtos entregues apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas estabelecidas no contrato ou no termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios de aceitabilidade para o recebimento estão especificados abaixo

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

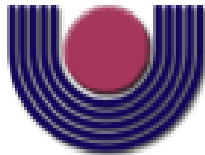
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

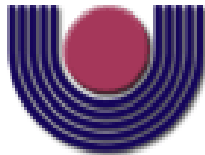
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme emissão de nota de empenho e(ou) contrato constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

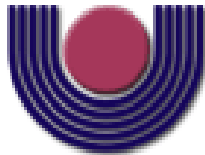
12.4.1. Valor Global: R\$ 162.136,44

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

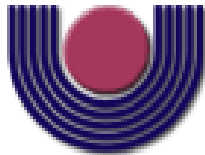
16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA:

17.1 A cláusula de vigência contratual prolongada é inaplicável ao presente caso, visto tratar-se de aquisição de entrega imediata e integral, com exaurimento do objeto no ato do recebimento definitivo, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, sendo a Nota de Empenho instrumento suficiente para substituir o termo de contrato.

18 DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 4534.1236434.8128

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

Detalhamento da fonte: 000281

Fonte: 700

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

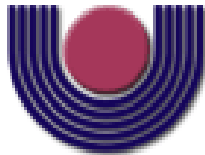
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, 25 de março de 2026

Minuta Padronizada UNIOESTE – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

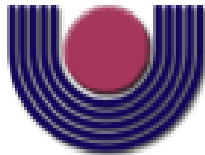


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Reitoria
Processo e-protocolo nº 25.654.728-7
PE 574/2026



Altevir Signor
Professor – Coordenador do Projeto
017.xxxxxxxxxx
45 – xxxxxxxx
altevir.signor@gmail.com

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.1 A documentação constante nos itens 2.1 e 3 do Anexo II – DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

1.2 **Para habilitação é necessário o cadastro regular no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e avaliado**, conforme Item 2 das condições gerais do pregão presente no edital.

1.3 Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br> - Cadastro Unificado de Fornecedores – CAUFPR.

2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Comprovante de constituição da empresa:

2.1.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;

2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;

2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ou;

2.1.6 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

3.5 Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

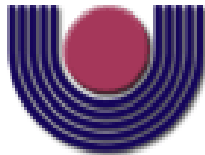
3.6 Fazendo Municipal;

3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

3.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 O fornecedor deverá encaminhar:



4.1.1 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1

6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

7.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

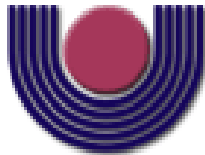
7.1.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

7.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3 Na hipótese do item 7.1.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

7.5 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx Ano: xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **90 dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

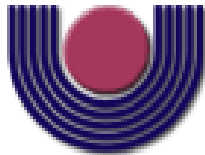
4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

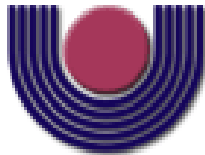
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Minuta Padronizada UNIOESTE – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

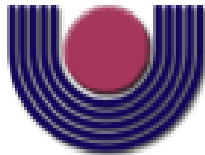
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

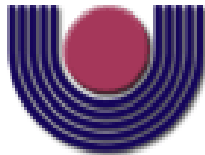
Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI – LOCAIS DE ENTREGA

UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO – Divisão de Patrimônio	
Local de Entrega: Rua da Faculdade, nº 645, Jardim Santa Maria, CEP 85.903-000, Toledo – PR	
Responsável pelo Recebimento: Altevir Signor	Telefone: (45) 3379-7006
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00	



ANEXO VII – ANEXO A NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no **item 13.4.1** das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

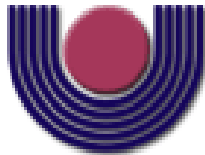
$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes



à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

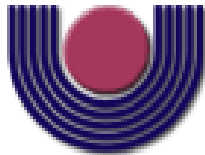
4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

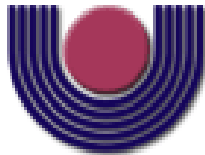
5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Cascavel – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

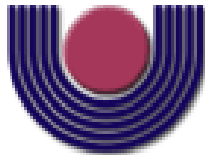
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

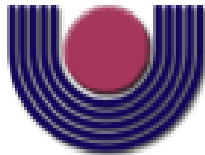
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO

eProtocolo nº 25.654.728-7

BENS COMUNS/SERVIÇOS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa aquisição de equipamentos para o Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA que é um Laboratório Multiusuário da Unioeste localizado no Campus de Toledo em atendimento as metas, etapas e atividade do projeto de pesquisa intitulado – “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP e encontra-se registrado na Unioeste sob o convênio Convênio/1598/22 conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento que segue abaixo descrita.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste documento.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 162.136,44,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários médios orçados descritos na tabela abaixo.

- 2.2. Tabela de especificação e estimativa dos itens à serem adquiridos

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GMS - 6603.112700 - Banho seco, monobloco, voltagem 110V, display LCD, ajuste temperatura digital (temperatura ambiente +5°C até 100 °C) com precisão de 0,3 °C, proteção a superaquecimento e potência 150W para uso em análises laboratoriais	Un.	01	2.500,00	2.500,00
2	GMS - 6603.112605 - Bloco para banho seco capacidade 35 tubos de 1,5mL compatível com modelo do banho seco, para uso em análises laboratoriais	Un.	01	904,27	904,27
3	GMS - 6603.66554 - Bomba a Vácuo e Compressor Isenta de Óleo, bivolt, proteção química, vazão entre 25 a 37L/min, com indicador analógico para vácuo e pressão, potência entre 135 a 190W – Vácuo Final entre 620 a 670 mmhg para uso em análises laboratoriais	Un.	01	4.186,20	4.186,20
4	GMS - 6603.89797 - Capela de fluxo laminar horizontal ou vertical, exaustão de 600 a 680 m³/h, em MDF ou alumínio naval, área interna	Un.	01	10.000,00	10.000,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Página 1 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Altevir Signor (XXX.263.129-XX)** em 08/06/2026 15:19 Local: UNIOESTE/T26. Inserido ao protocolo **25.654.728-7** por: **Altevir Signor** em: 08/06/2026 15:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **961731a755415a3441f1d17b61910b51**

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara Zanini (XXX.304.859-XX)** em 09/07/2026 15:43 Local: UNIOESTE/PRAF. Inserido ao protocolo **25.654.728-7** por: **Maria Evani Reis** em: 09/07/2026 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a469896681a23ea330737c11fb2dc726**

	em aço inox, porta de vidro ou acrílico, lâmpada LED e UV, filtro HEPA H14, pré filtro classe G3 sintético, bivolt, tomada auxiliar interna, válvula para gás, manômetro para saturação do filtro, com ou sem base para uso em laboratório.				
5	GMS - 6603.65993 - Microcentrífuga 12x1,5 mL, velocidade 500 à 15.000 rpm, capacidade 12 microtubos 1,5/2,0 ml, bivolt para uso em laboratório.	Un.	01	5.381,86	5.381,86
6	GMS - 6601.8616 - Micropipeta monocanal com capacidade de aspiração de 20 a 200 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min, específico para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	1714,29	1714,29
7	GMS - 6602.17855 - Micropipeta monocanal com capacidade de aspiração de 100 a 1000uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	1714,29	1714,29
8	GMS - 6602.17858 - Micropipeta monocanal com capacidade de aspiração de 1.000 a 10.000ul, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	1642,79	1642,79
9	GMS - 6601.8619 - Micropipeta monocanal com capacidade de aspiração de 500 a 5.000ul, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por	Un.	01	1714,29	1714,29

	pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.				
10	GMS - 6601.53146 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1 a 10 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	1714,29	1714,29
11	GMS - 6601.53146 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 10 a 100 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	1714,29	1714,29
12	GMS - 6602.55562 - Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 2 a 20 uL, volume variável, peso aproximado de 90 g, trava de volume, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor ajustável para destros e canhotos presente em 3 posições distintas, resistente a raios UV, totalmente autoclavável suportando 120°C, por pelo menos 20 min para específico para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	1714,29	1714,29
13	GMS - 5203.73436 - Analisador multiparâmetro com display iluminado, dimensões 8,3 cm x 21,6 cm x 5,7 cm, peso aproximado 475g (com baterias), garantia de 3 anos para analisador, alimentação 2 pilhas alcalinas tipo C (média de 80h de vida útil), temperatura -10 a 60 °C, acompanhado de cabo 5m com conexão para 4 portas destinadas às sondas, 2 anos de garantia para o cabo, sensor de condutividade, temperatura, salinidade, resistividade, STD-sólidos totais disponíveis, barômetro para medidas entre 375 a 825 mmHg com precisão de ±1,5 mmHg, copo de armazenamento para campo, sonda de OD-oxigênio dissolvido, pH-potencial hidrogeniônico, ORP-potencial de oxidação/redução, maleta, sonda de amônio e	Un.	02	62.117,79	124.235,58

	nitrato, para uso em análises laboratoriais e em campo.				
14	GMS - 6603.78127 - Agitador Vórtex Digital, 300 a 3.000 rpm, Bivolt, para uso em análises laboratoriais.	Un.	01	3.000,00	3.000,00
Valor Total				R\$162.136,44	

Obs. • Considerando o Art. 296 do Decreto Nº 10.086 de 17/01/2022, o processo aquisição/contratação será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência.

• Além disso, considerando o § 4º do mesmo Art. 296, para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Proporcionar condições para execução do projeto aprovado pelo FINEP em atendimento as metas, etapas e atividade do projeto de pesquisa intitulado – “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP e que encontra-se registrado na Unioeste sob o convênio Convênio nº 1598/22 e também para atender as necessidades laboratoriais do Laboratório multiusuário da Unioeste o Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA para execução de pesquisas científicas e de execução de projetos de pesquisas de pesquisadores, professores, estudantes de graduação e de pós-graduação em atendimento as metas, etapas e atividades previstas no projeto “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP e registrado na Unioeste sob o convênio Convênio/1598/22. Os equipamentos à serem adquiridos solucionarão as carências existentes no Laboratório para o manejo, preparo e adequação das amostras coletadas para as análises laboratoriais, extração de compostos, diluições e preparo de soluções e reagentes, leitura e acompanhamento das variações físicas e químicas dos parâmetros físicos e químicos da água nas unidades de execução experimental de projetos de pesquisas, de projetos aprovados junto a órgãos de fomento, trabalhos de conclusão de curso na graduação, de pesquisas de discentes das pós-graduações de mestrandos e de doutorandos e de projetos em parcerias com instituições de pesquisas.
- 3.2. A aquisição pretendida está diretamente relacionada à execução do Convênio nº 1598/22, firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), que atua como principal agência de fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, universidades e institutos de pesquisa. Os recursos disponibilizados por meio do referido instrumento têm como finalidade financiar todas as etapas do desenvolvimento tecnológico, desde a pesquisa básica até a colocação de produtos no mercado por ações de inovação e tecnologia previstas no plano de trabalho aprovado.
- 3.3. Dessa forma, a contratação de aquisição de equipamentos mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades vinculadas ao projeto contemplado pelo convênio, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico universitário e para a efetiva aplicação dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento científico no âmbito do Estado do Paraná.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de exercício **PCA UNIOESTE 2026 v.14**, nas respectivas páginas 518 e 519, sob as linhas de **ordem 14.835 a 14.848**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. Os equipamentos a serem adquiridos são demandados para execução de projetos, de pesquisas de discentes de graduação e de pós-graduação em suas dissertações, teses e de pesquisadores e professores da Unioeste e de parcerias de projetos junto a Instituições parceiras que são colaboradores na execução do projeto “Racionalização do uso de água na produção e na indústria de transformação do pescado”, aprovado pelo FINEP que encontra-se registrado na Unioeste sob o convênio Convênio/1598/22 e são necessários para execução das metas, etapas e atividades do projeto e serão essenciais no atendimento aos requisitos necessários para execução das análises laboratoriais propostas no projeto.
- 5.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas abaixo:

Item - 1

Banho seco, monobloco, voltagem 110V, display LCD, ajuste temperatura digital (temperatura ambiente +5°C até 100 °C) com precisão de 0,3 °C, proteção a superaquecimento.

Faixa de Temperatura: Ambiente + 5°C até 100°C. Uniformidade da Temperatura: $\pm 0,3^\circ\text{C}$. Precisão da Temperatura: $\pm 0,3^\circ\text{C}$. Faixa de Velocidade (Agitação): 200 ~ 1.800 rpm. Órbita de Agitação: 3 mm. Tempo de Aquecimento: < 15 min (de 40°C a 100°C). Tensão/Voltagem: 110V (50/60 Hz). Dimensões (C x L x A): 260 x 190 x 170 mm. Peso: 7,0 kg.

Item - 2

Bloco para banho seco capacidade 35 tubos de 1,5mL

Bloco com capacidade para 35 microtubos de 1,5 mL. Material: Fabricado em liga de alumínio de alta condutividade térmica para garantir aquecimento rápido e uniforme. Compatibilidade: Desenvolvido especificamente para encaixe nos modelos tipo KASVI.

Item - 3

Bomba a Vácuo e Compressor Isenta de Óleo, bivolt, proteção química, vazão entre 25 a 37L/min, com indicador analógico para vácuo e pressão, potência entre 135 a 190W – Vácuo Final entre 620 a 670 mmHg para uso em análises laboratoriais.

Bomba de Vácuo e Compressor de Pistão, Isenta de Óleo. Construção: Tipo pistão, isenta de óleo, monobloco, com dupla estágio, com componentes de alta resistência química. Vácuo Máximo: Mínimo de 620 a 670 mmHg. Vazão: Mínima de 25 a 37 Litros/minuto. Potência: Aproximadamente 1/4 HP ou 135 a 190 Watts. Regulagem: Dotada de vacuômetro (analógico) e válvula reguladora de vácuo para controle de sucção. Segurança/Acessórios: Filtro de ar, mangueiras de silicone, proteção térmica e pintura eletrostática. Voltagem: Bivolt, 50/60 Hz.

Item - 4

Capela de fluxo laminar horizontal ou vertical, exaustão de 600 a 680 m³/h, em MDF ou alumínio naval, área interna em aço inox, porta de vidro ou acrílico, lâmpada LED e UV, filtro HEPA H14, pré filtro classe G3 sintético, bivolt, tomada auxiliar, válvula para gás, manômetro para saturação do filtro, com ou sem base para uso em laboratório.

Cabine de Fluxo Laminar (Classe 100/ISO 5), construída em aço inoxidável. Equipado com filtragem HEPA (eficiência 99,995% para partículas > 0,3 μm) para proteção total da amostra. Painel de controle com 3 interruptores (motor, luz branca, luz UV/esterilização), tomadas auxiliares e conexões para gás/vácuo. Possui vidro temperado frontal tipo guilhotina com inclinação de 90° e parada em qualquer posição.

Item - 5

Microcentrifuga 12x1,5 ml, velocidade 500 à 15.000 rpm, capacidade 12 microtubos 1,5/2,0 ml, Kasvi, modelo K14-1215P, bivolt.

Capacidade do Rotor: Rotor de ângulo fixo para 12 microtubos de 1,5 ml ou 2,0 ml. Faixa de Velocidade: Ajustável de 500 a 15.000 RPM, com precisão de ± 100 RPM. Motorização: Motor de corrente contínua (DC) sem escovas (brushless), livre de manutenção e de baixo ruído. Controle e Interface: Pannel digital em LCD para monitoramento de velocidade e tempo; troca rápida entre RPM e RCF com um toque. Temporizador: Programável de 1 a 99 minutos ou modo contínuo (infinito). Segurança: Sistema anti-desbalanceamento com interrupção automática; trava de segurança na tampa com abertura automática após o ciclo ou manual em emergências. Recursos Adicionais: Função "Short Spin" para centrifugação rápida. Alimentação: Bivolt automática (AC 100-240V, 50/60 Hz). Dimensões e Peso: Aproximadamente 190 x 120 x 270 mm; peso de 2,45 kg (com rotor).

Item - 6

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 20 a 200 μ L, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 20 a 200 μ L. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Vistor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 7

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 100 a 1000 μ L, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 100 a 1000 μ L. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Vistor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 8

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1.000 a 10.000 μ L, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 1.000 a 10.000 μ L. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Vistor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20

minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 9

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 500 a 5.000ul, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 500 a 5.000 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 10

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 1 a 10 uL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 1 a 10 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 11

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 10 a 100 uL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 10 a 100 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 12

Micropipeta monocal com capacidade de aspiração de 2 a 20 uL, volume variável, corpo em polipropileno, cone em polivinilideno, pistão em aço inox, sistema com baixa pressão, visor com 3 dígitos, botão ejetor em 3 posições, resistente a UV, totalmente autoclavável.

Faixa de Volume: Capacidade de aspiração de 2 a 20 µL. Fabricação e Materiais: Corpo fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; cone (ponteira) em polivinilideno (PVDF) para maior durabilidade química; pistão interno em aço inoxidável. Ergonomia e Operação: Sistema de mola de baixa pressão para redução do

esforço físico e prevenção de Lesão por Esforço Repetitivo (LER); botão ejetor de ponteiros com 3 posições, facilitando o uso para destros e canhotos. Ajuste e Visualização: Visor com display de 3 dígitos de fácil leitura para ajuste preciso do volume. Resistência e Esterilização: Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi por 20 minutos) sem necessidade de desmontagem; resistente à radiação ultravioleta (UV) para descontaminação em capelas de fluxo laminar.

Item - 13

Analizador multiparâmetro com display iluminado, temperatura -10 a 60 °C acompanhado de cabo 5m com conexão para 4 portas para sondas, sensor de condutividade, temperatura, salinidade, resistividade, STD, copo de armazenamento para campo, sonda de OD, pH, ORP, maleta e pode acompanhar sonda de amônio e nitrato, para uso em análises laboratoriais e em campo.

Equipamento portátil microprocessado com visor gráfico retroiluminado de alto contraste, legível inclusive com óculos polarizados. Possui teclado ergonômico, vedação IP-67 (à prova d'água, inclusive sem a tampa da bateria) e resistência a quedas de até 1 metro em qualquer ângulo. Capacidade de Medição: Sistema capaz de medir simultaneamente temperatura, condutividade, oxigênio dissolvido (OD) e dois parâmetros adicionais via eletrodos seletivos de íons (ISE). Cabo de Campo (Quatro): Acompanha cabo de 5 metros com conexão para 4 portas (Quatro Cable), permitindo a instalação de sensores substituíveis pelo usuário. O cabo inclui conector tipo militar (MS) e sistema de gerenciamento de cabos integrado. Parâmetros Incluídos no Conjunto: Temperatura: Faixa de operação de -10 a 60 °C (integrada ao sensor de condutividade). Condutividade: Sensor para medição de condutividade específica, salinidade, resistividade e sólidos dissolvidos totais (STD/TDS). Oxigênio Dissolvido: Sonda de OD (Galvânica ou Polarográfica) para medições em mg/L ou % de saturação. pH e ORP: Sensores individuais ou combinados para análise de acidez e potencial de oxirredução. Sensores de Amônio, Nitrato (ISE) e Cloreto. Gerenciamento de Dados: Memória interna para até 5.000 conjuntos de dados com registro de data/hora. Saída micro-USB para exportação de dados diretamente para pen drive no formato .CSV. Copo de armazenamento/calibração para uso em campo. Maleta de transporte rígida para proteção total do sistema. Peso de proteção para sonda de campo. Alimentação: pilhas alcalinas tipo C.

Item - 14

Aagitador tipo Vórtex Digital Multiplataformas

Equipamento: Agitador tipo Vórtex Digital Multiplataformas. Aplicação: Homogeneização de soluções em microplacas de titulação e tubos de diversos tamanhos através de movimento orbital. Velocidade: Faixa ajustável de 300 a 3.000 rpm com controle digital. Modos de Operação: Operação por toque (touch), contínua ou temporizada (timer). Display: LCD Digital para monitoramento preciso de parâmetros. Órbita de Agitação: Diâmetro de 4,5 mm com movimento horizontal e circular. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V), frequência 50/60Hz. Segurança e Estabilidade: Base com ventosas ou pés aderentes para redução de vibrações e fixação firme em bancada. Condições de Operação: Temperatura entre +5°C a +40°C e umidade relativa de até 80%.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. As empresas contratadas deverão apresentar garantias de funcionalidade dos equipamentos para uso laboratorial e darem garantias mínimas de troca em caso de defeitos, caso os mesmos venham a apresentar algum tipo de problema.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando os preços de contratações similares, o PNCP, o painel de preços públicos, portal da transparência, pesquisa em sites especializados da internet e diretamente com fornecedores, tudo conforme anexos que acompanham a presente e o Mapa de Preços;
- 7.2. Valor máximo aprovado no plano de trabalho do convênio: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios aplicáveis às contratações públicas.
- 9.2. Nesse sentido, deverão ser considerados os seguintes critérios:
 - 9.2.1. **Durabilidade e qualidade dos materiais**, priorizando produtos com maior vida útil, resistência e desempenho, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos;
 - 9.2.2. **Utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental**, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com as especificações técnicas do objeto;
 - 9.2.3. **Embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis**, evitando o uso excessivo de materiais descartáveis e estimulando práticas de redução de resíduos;
 - 9.2.4. **Conformidade com normas sanitárias e de segurança**, especialmente no caso dos produtos contendo óleos ou reagentes de calibração, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
 - 9.2.5. **Responsabilidade ambiental na produção e comercialização dos produtos**, devendo os fornecedores observar a legislação ambiental vigente, bem como as normas relacionadas à destinação adequada de resíduos provenientes de suas atividades.
- 9.3. A adoção desses critérios busca assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades institucionais da universidade, mas também contribua para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 12.1. Não se aplica a exclusividade da participação de ME/EPP, pois não é vantajoso para a administração, podendo ainda representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme determina o inciso I do artigo 10º do Decreto nº 8.538/2015. O objeto deve ser realizado por instituições financeiras registradas na SUSEP e enquadradas na Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A) e Lei nº 4.595/1964. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não há

o mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências, portanto, não se aplicam os benefícios do art. 48 da referida Lei.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. A cláusula de vigência contratual prolongada é inaplicável ao presente caso, visto tratar-se de aquisição de entrega imediata e integral, com exaurimento do objeto no ato do recebimento definitivo, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, sendo a Nota de Empenho instrumento suficiente para substituir o termo de contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 14.2. O fornecimento do objeto será **[INTEGRAL]**.

Local de entrega e Responsável pelo Recebimento:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Toledo
Rua Guaira, 3141, Jardim Santa Maria, CEP – 85903 – 220

Nome: Altevir Signor

E-mail – altevir.signor@gmail.com

Responsável pelo recebimento – Altevir Signor

Carlos Martim Jurach

Seção de Patrimônio e Equipamentos

toledo.patrimonio@unioeste.br

São obrigações do Contratado:

- 14.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 14.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.6. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.7. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 14.8. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.9. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 14.10. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 14.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 14.12. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 14.13. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 14.14. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021
- São obrigações do Contratante:
- 14.15. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 14.16. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.17. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.18. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 14.19. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 14.20. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 14.21. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 14.22. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 14.23. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 14.24. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 14.25. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. REAJUSTAMENTO

- 16.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice de preços definido no edital licitatório.

- 16.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 16.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 16.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 16.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 17.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 17.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;
 - 17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - 17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - 17.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;
 - 17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ou;
- 17.2. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo edital - MODELO DE PROCURAÇÃO).
- 17.3. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 17.3.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 17.3.2. SICAF - Consulta Situação do Fornecedor (Comprasgov/SICAF/Situação Fornecedor) e SICAF - Consulta Situação do Fornecedor - Ocorrências Impeditivas Vigentes. (Comprasgov/SICAF/Situação Fornecedor).
 - 17.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 17.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço (SINTEGRA).
 - 17.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
 - 17.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

- 17.3.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 17.3.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.3.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 17.3.9. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 17.3.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 17.3.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 17.4. Para a habilitação os interessados deverão possuir o cadastro regular no sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná. Link para o cadastro, <http://www.comprasparana.pr.gov.br> - Cadastro Unificado de Fornecedores – CAUFPR.
- 17.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em caso de equipamentos):
- 17.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 17.5.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 17.6. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 17.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 17.6.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 17.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 17.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 18.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 18.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 18.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Toledo no Município de Toledo em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 18.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 18.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 18.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 18.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 18.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 18.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 18.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do

equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 18.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 18.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 18.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 18.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 18.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. O contrato, ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19.2. Fica estipulado como Gestor da contratação o/a Servidor/a Altevir Signor, email – altevir.signor@gmail.com e para a Fiscalização o/a Servidor/a Aldi Feiden, email - aldifeiden@gmail.com.
- 19.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 19.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 19.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 19.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 19.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou documento equivalente, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 19.8. O fiscal do contrato ou documento equivalente acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 19.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou documento equivalente, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 19.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 19.8.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 19.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 19.8.5. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato ou documento equivalente sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso houver.
- 19.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 19.8.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 19.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração quando necessário.
- 19.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 19.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 19.12. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 19.13. O gestor do tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 19.14. O gestor do deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Convênio 1598/22 – Órgão Concedente FINEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Página 16 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Altevir Signor (XXX.263.129-XX)** em 08/06/2026 15:19 Local: UNIOESTE/T26. Inserido ao protocolo **25.654.728-7** por: **Altevir Signor** em: 08/06/2026 15:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **961731a755415a3441f1d17b61910b51**

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara Zanini (XXX.304.859-XX)** em 09/07/2026 15:43 Local: UNIOESTE/PRAF. Inserido ao protocolo **25.654.728-7** por: **Maria Evani Reis** em: 09/07/2026 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a469896681a23ea330737c11fb2dc726**

- 20.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 21.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 21.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 21.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 21.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 21.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 21.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 22.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 22.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 22.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 22.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 22.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 22.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 22.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

24. **DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

- 24.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Toledo - Paraná, 29 de maio de 2026

Altevir Signor
Professor – Coordenador do Projeto

Documento: **TR_FINEP_EQUIPAMENTOS1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altevir Signor (XXX.263.129-XX)** em 08/06/2026 15:19 Local: UNIOESTE/T26.

Inserido ao protocolo **25.654.728-7** por: **Altevir Signor** em: 08/06/2026 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Documento: **EDITALTR574LABORATORIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara Zanini (XXX.304.859-XX)** em 09/07/2026 15:43 Local: UNIOESTE/PRAF.

Inserido ao protocolo **25.654.728-7** por: **Maria Evani Reis** em: 09/07/2026 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: